



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 5069 DE 06/03/2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto 5.000 – Aquisição de Veículos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 33.000,00
Recursos 165 – Recursos da Vigilância Epidemiológica

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 33.000,00
Recursos 161 – Recursos Piso de Atenção Básica - PAB

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 34.000,00
Recursos 133 – Recursos ASPs 18%
Produto: Veículo
Unidade de Medida: unidade
Meta física: 3.

II)

Órgão 10: Secretaria Mun de Meio Ambiente
Unidade 10.01: Secretaria Mun de Meio Ambiente
Projeto 5.002 – Aquisição de Veículos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 40.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários
Produto: Veículo
Unidade de Medida: unidade
Meta física: 1.

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.058 – Ações de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 23.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 10.000,00
Recursos 165 – Recursos da Vigilância Epidemiológica

II)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Atividade 2.057 – Ações de Atenção Básica

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 33.000,00

Recursos 161 – Recursos Piso de Atenção Básica – PAB

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 14.000,00

Recursos 133 – Recursos ASPS 18%

III)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Atividade 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 20.000,00

Recursos 133 – Recursos ASPS 18%

IV)

Órgão 12: Secretaria Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano

Projeto 1.015 – Pavimentação e Recuperação de Ruas e Estradas

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 40.000,00

Recursos 130 – Recursos Ordinários

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Projeto 5.001 – Aquisição de Veículos de Transporte de Passageiros

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 220.000,00

Recursos 254 – Recursos Produção MAC

Produto: Veículo de Transp Passageiro

Unidade de Medida: unidade

Meta física: 2.

ART. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Atividade 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 1.020.000,00

Recursos 254 – Recursos Produção MAC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

ART. 5º. Para suporte do que tratam os artigos 3º e 4º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **utilizar** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R\$ 1.240.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta mil Reais)**, proveniente do provável excesso de arrecadação, conforme tendência do exercício, da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2013 (A)	Estimativa de Arrecadação para 2013, conforme registros do FNS (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
254	5.460.000,00	6.700.000,00	1.240.000,00

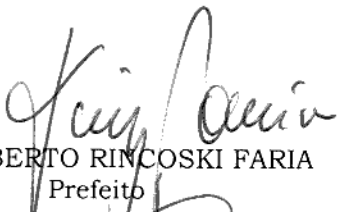
Fonte: Contabilidade, 2013.

ART. 6º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

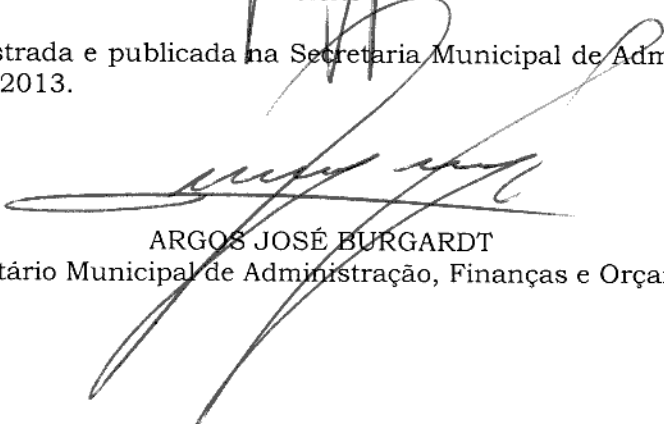
ART. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 06 de março de 2013.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 06/03/2013.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento